



LEI Nº 360/2006
DE 28/11/2006

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de Projeto no Plano Plurianual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO,** Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do Projeto nº 1.035 – Construção de Refeitório em Unidade Escolar com custo estimado em 80.000,00 (oitenta mil reais), nos anexos da Lei nº 321/2005 – Plano Plurianual, para o exercício de 2006, com a seguinte classificação e descrição:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.005.1.035 – Construção de Refeitório em Unidade Escolar

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	Construção de prédio com área aproximada de 400,00 m2 destinada à instalação de Refeitório na Escola Municipal Cecília Meireles.
-----------------	---------------	--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 de Novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal